



DECRETO N.º 24/2020

SÚMULA: *Substitui representante no Comitê Gestor instituído pelo Artigo 3º da Lei Complementar nº. 1063/2017, de 07/07/2017, do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.*

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas, com base no Art. Artigo 3º da Lei Complementar nº. 1063/2017, de 07/07/2017, resolve:

DECRETA

Art. 1º. Fica **substituída**, nesta data, a seguinte representante da entidade no Comitê Gestor instituído pelo Artigo 3º da Lei Complementar nº. 1063/2017, de 07/07/2017, do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

“**Art. 1º ...**

§ 1º ...

I – um representante da comissão municipal de licitação:	Francielli Schmidt pela Srta. Bruna Carolina Arnemann.
--	--

2º. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto nº 122/2019, de 15 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte. (12/03/2020)

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO EM JORNAL:
Editora Jornal de Beltrão S/A
Edição nº 6.910 – Página 13
Em 17.03.2020

PUBLICAÇÃO ONLINE:
Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição nº 1.970 – Páginas 192
Em 17.03.2020